

04 MAI 2016

# FOLHA DE LONDRINA

## TJ nega ação de improbidade contra ex-prefeito e comerciantes de Tamarana

**Edson Ferreira**

*Reportagem Local*

A Quinta Câmara do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná manteve decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina que julgou improcedente ação de improbidade contra o ex-prefeito de Tamarana (Região Metropolitana de Londrina), Roberto Siena, ex-secretários municipais e comerciantes da cidade, acusados pelo Ministério Público (MP) por fraudes em licitações para compra de alimentos pela administração municipal. Na primeira instância, o juiz Marcos José Vieira já havia indeferido a ação civil pública ao considerar não haver indícios suficientes. O MP apelou ao TJ, que negou o recurso.

No começo de 2013, o MP propôs quatro ações civis públicas contra Siena, narrando em cada uma delas supostas irregularidades em contratações de serviços como transporte escolar, limpeza de bueiros, saúde e aquisição de alimentos. Embora Siena e ex-secretários municipais tenham sido condenados pelas contratações ilegais de transporte e de terraplenagem, o TJ entendeu não haver elementos para a condenação no caso dos alimentos, que envolve Aldo Boaretto Netto

(ex-secretário de Administração), Cleudemir Catai (Finanças), Fábio Fernandes Neves Benfatti (procurador jurídico), os comerciantes Waldemar Tatsuo Tajima, Waldemar Koichi Tajima, Roberto Hideri Tajima e herdeiros de Hiroshi Tajima, além de servidores municipais.

Segundo o MP, o ex-prefeito e parentes, sócios das empresas da família Tajima teriam participado das mesmas licitações, simulando a concorrência e burlando a lei. Contudo, afirmou o relator na Quinta Câmara, desembargador Luiz Mateus de Lima, que “o simples fato de existir vínculo de parentesco entre os sócios das empresas que participaram das licitações e o fato de terem vencido significativa parte dos certames não configuram, por si só, prática de ato ímprobo”.

Lima escreveu, ainda, que em cidades de pequeno porte, como Tamarana, “é comum a situação retratada nos autos”, onde existem pequenos comércios, tocados por pessoas de uma mesma família. A investigação também rendeu ações penais que tramitam na Justiça londrinense. A reportagem procurou o MP, mas o órgão ainda não foi notificado da decisão do TJ.

04 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

# Camargo segue no TC, apesar do TJ mandar anular eleição

**“ A decisão não impede o conselheiro de continuar exercendo suas atividades enquanto recorre da decisão ”**

**Adriana De Cunto**

Reportagem Local

Curitiba – O ex-deputado estadual Fábio Camargo continuará no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR), enquanto recorre da decisão do Tribunal de Justiça (TJ) de anular a eleição que o tornou conselheiro. A decisão é do Órgão Especial do TJ e foi tomada na última segunda-feira. Treze desembargadores acataram os argumentos de um mandado de segurança que pedia a anulação do processo eleitoral realizado em 2013, na Assembleia Legislativa – oito desembargadores foram contra. Um dos candidatos à eleição, Max Schrappe, entrou com a ação judicial porque, segundo ele, Camargo não apresentou um dos documentos exigidos na inscrição. O advogado de Schrappe, Gustavo Sartor de Oliveira, disse que não houve tratamento igual entre Camargo e os outros candidatos e que o ex-deputado não obteve o número de votos suficientes para se eleger ao cargo de conselheiro do TC. Segundo o advogado, as normas definem que o candidato deveria ter a metade dos votos mais um. Isso significa 28 votos, sendo que o ex-deputado obteve 27.

Desde a eleição de Camargo, por força de liminares, o ex-deputado já foi afastado e voltou ao TC. Oliveira explicou que o julgamento de segunda-feira avalia o mérito da questão e que a decisão do TJ pode influenciar em uma reavaliação da liminar que mantém Camargo como conselheiro. O Tribunal de Contas emitiu nota, ontem, dizendo que o julgamento não altera a rotina de trabalho do órgão. “A decisão não impede o conselheiro de continuar exercendo suas atividades enquanto recorre da decisão. Liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) o assegura na função até que ocorra o trânsito em julgado da questão”, disse a nota.

A Folha de Londrina entrou em contato, por telefone, com o escritório do advogado de Camargo, Sergio Said Staut Junior, mas ele não retornou a ligação.

04 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

### Camargo sobra?

A decisão do Órgão Especial (14 a 8) do Tribunal de Justiça contra Fabio Camargo como conselheiro do Tribunal de Contas, ainda que não definitiva, já que o prejudicado pode recorrer, faz lembrar que houve perplexidade e indecisões no caso de Maurício Requião até agora sem solução. O TJ achou normal, enquanto Requião governava, a investidura de Maurício que depois reviu quando o governante era outro e emplacou um seu auxiliar naquela Corte de Contas. A designação de Fábio chegou a ser levada ao Conselho Nacional de Justiça em meio a suposições de interferência do pai do candidato, então presidente do TJ, Clayton Camargo, que havia favorecido o governo Beto Richa com o Caixa Único e o acesso aos depósitos judiciais. Tais suposições não tinham fundamento, já que o ritual da escolha foi o mesmo de sempre com a subserviência costumeira dos deputados, aquela acentuada na crise de abril do ano passado quando eles transformaram o camburão militar numa espécie de confessionário religioso de sua fidelidade irrestrita ao Palácio Iguacu.

04 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

### OPINIÃO DO LEITOR

#### **Tribunal de Justiça do Paraná**

Há um ditado popular que diz: "A Justiça tarda, mas não falha". Entretanto, quando o crime é praticado por político a coisa muda, ou seja, a Justiça tarda e falha. Exemplo típico dos crimes do deputado estadual Nelson Justus que, provavelmente, se trata de um "vidente" já que comandava um grupo de fantasmas na Assembleia Legislativa do Estado. E, mesmo assim, o Tribunal de "Injustiça" do Paraná vai decidir "se" aceita ou não, a denúncia contra o deputado. Pelo andar da carruagem, não teremos justiça de fato no meio político paranaense, infelizmente!

WILSON OLIVEIRA TRINDADE (bacharel em Direito) – Londrina

04 MAI 2016

# FOLHA DE LONDRINA

# TRF autoriza prorrogação de pedágio no Paraná

Medida ocorre após Tribunal derrubar liminar  
que impedia o governo de  
firmar com a União novos convênios de  
delegação das estradas federais

Edson Ferreira  
Reportagem Local

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) derrubou a liminar que impedia o governo do Paraná de firmar com a União novos convênios de delegação das estradas federais, abrindo, assim, caminho para a eventual prorrogação dos contratos com as concessionárias de pedágio no Estado. O relator da matéria, desembargador federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, do TRF4, afirmou que não há no processo elementos que demonstrem iniciativa concreta das partes no sentido de prorrogar os contratos e muito menos sobre as bases em que estaria sendo cogitada, “a não ser notícias de imprensa”.

Ao citar trechos do contrato em vigor entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e as administradoras das rodovias, o desembargador defende que a prorrogação dos contratos de concessão não é “necessariamente inconstitucional”. Em um dos trechos, o

desembargador destaca que o DER e a concessionária poderão acordar a alteração do prazo da concessão, a atribuição de compensação direta às empresas ou a adequação do programa de exploração, como alternativas ao aumento da tarifa. “No plano hipotético, a prorrogação de contrato de concessão de serviço público não constitui, por si só, em todo e qualquer caso, violação ao texto constitucional e à lei. Isso vai depender das bases em que se der a prorrogação, no caso concreto”, escreveu Leal Júnior.

O acórdão do do TRF4, divulgado ontem, atende ao recurso apresentado pela Advocacia-Geral da União (AGU), que cita “um longo lapso temporal para o término do convênio”, não cabendo, portanto, a antecipação de tutela, conforme a decisão da Justiça Federal de Jacarezinho (Norte Pioneiro), em março. Os vínculos atuais das empresas que atuam no Anel de Integração vencem em 2021.

O juiz federal Rogério Cangussu Dantas Cachichi,

de Jacarezinho, identificara evidências de que a administração estadual tem a intenção de obter junto ao governo federal os convênios de delegação de rodovias para, na sequência, manter as concessionárias explorando o pedágio. A ação civil pública foi ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) em agosto de 2015 com o objetivo de assegurar antecipadamente a realização de novas licitações para as concessões. Segundo o MPF, a renovação dos contratos sem concorrência pública constituiria ato ilícito.

**CONTINUA**

04 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

O governo estadual solicitou, no ano passado, à União, autorização para manter a delegação das estradas federais, que representam mais da metade dos 2,5 mil quilômetros do trecho com pedágio no Paraná. Ainda não houve uma resposta oficial do Ministério dos Transportes. De acordo com Cachichi, as empresas têm participado diretamente nas negociações em andamento entre Estado e União sobre os convênios de delegação, o que representa risco aos interesses do cidadão. A ação ainda vai ser julgada no mérito pela Justiça Federal.

A assessoria de imprensa do MPF foi procurada, mas ainda não tinha um posicionamento sobre o caso.

04 MAI 2016

FOLHA DE LONDRINA

# Bloqueio do WhatsApp não dura nem um dia

Desembargador do TJ  
de Sergipe revogou ontem  
à tarde proibição do uso do  
aplicativo no Brasil, antes  
válida por 72 horas

Reportagem Local

São Paulo – Válida por 72 horas, a suspensão do uso do aplicativo de conversa WhatsApp no Brasil mal durou um dia. O desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, do Tribunal de Justiça de Sergipe, decidiu ontem à tarde revogar a proibição da ferramenta – o magistrado reconsiderou a decisão do colega plantonista Cezário Siqueira Neto, que durante a madrugada havia negado recurso impetrado pela empresa para liberar o uso da ferramenta.

Como as operadoras de telefonia foram as citadas no processo, e não o WhatsApp em si, o tempo de retorno do sistema dependeu de cada uma dessas companhias. Muitos clientes relataram ter acessado o aplicativo normalmente pela manhã em ambientes com rede wifi disponível. Clientes da operadora Sercomtel nem chegaram a ter o uso do aplicativo suspenso porque a operadora não foi notificada pela Justiça de Sergipe, responsável pela proibição.

Não foram divulgados detalhes sobre a decisão do desembargador sergipano, em razão de, segundo a assessoria de imprensa do tribunal, o caso correr em segredo de Justiça. A instituição informou apenas que o magistrado atendeu “a um pedido de reconsideração impetrado pelos advogados do WhatsApp”.

A decisão chegou a ser disponibilizada no site do TJ-SE “para dar ciência às partes e autoridades interessadas”, disse o órgão, em comunicado, mas a sua esteve fora do ar desde a última segunda, após ação de grupo de hackers do grupo Anonymous Brasil contra o bloqueio do aplicativo.

Neto, que analisou o caso porque o mandado de segurança da empresa chegou durante o período de plantão, havia mantido o bloqueio à ferramenta, concordando com a decisão do juiz Marcel Montalvão, da comarca de Lagarto (SE) – foi ele quem inicialmente determinou que operadoras de telefonia tirassem o aplicativo do ar por 72 horas, a partir das 14 horas da última segunda-feira, em

razão de a corporação não repassar dados para investigações sobre uma quadrilha de tráfico de drogas na cidade.

“Por certo que a decisão ora impugnada vai desagradar a maioria dos brasileiros, que desconhecem os reais motivos de sua prolação”, disse Neto, ao justificar a manutenção da proibição. Ele chegou inclusive a ratificar uma lista de apps alternativos indicada por Montalvão.

Os donos do aplicativo argumentam que não podem informar os dados à Justiça por não possuí-los. Antes, a empresa dizia manter apenas o número de telefone dos usuários, dado necessário para usar a ferramenta, e não armazenar as conversas. E, em abril, a ferramenta terminou o processo de implementação do sistema de criptografia “end-to-end” (no qual apenas as pessoas na conversa podem ler as mensagens). Com isso, afirma, é impossível divulgar os dados.

**CONTINUA**

04 MAI 2016

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

#### O CASO

O processo que culminou na determinação de Montalvão é o mesmo que justificou, em março, a prisão de Diego Dzodan, vice-presidente do Facebook, empresa dona do app, para a América Latina. O magistrado quer que a companhia repasse informações sobre uma quadrilha interestadual de drogas para uma investigação da Polícia Federal, o que a companhia se nega a fazer. As cinco operadoras – TIM, Oi, Vivo, Claro e Nextel – decidiram acatar a decisão judicial. Em caso de descumprimento, estariam sujeitas a multa diária de R\$ 500 mil. (Com Folhapress)

### OPINIÃO DO LEITOR

#### WhatsApp e o poder judicial

- Junto com a decisão de interromper o WhatsApp em todo o País que causou prejuízo aos usuários do serviço, temos assistido ultimamente um verdadeiro show de complexos de vaidades e síndrome de Deus por parte de alguns magistrados, adoradores de holofotes. Penso que certos poderes atribuídos a juízes deveriam ser revistos para que um colegiado - já na primeira instância - pudesse se manifestar em decisões que afetem o coletivo já que, como ser humano, podem falhar. Mesmo havendo os tais recursos a instâncias superiores que possam reformar decisões, ocorrem situações como a do WhatsApp que afetam milhares de pessoas. Como ficaria se a decisão judicial tivesse sido sobre empresas de telefonia, ônibus, aviação, etc? Também pediria a suspensão de seus serviços?

JOSÉ ROBERTO BRUNASSI (advogado) – Londrina

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

04 MAI 2016

### Afastamento de Cunha

A Rede Sustentabilidade protocolou ontem uma ação solicitando ao Supremo Tribunal Federal (STF) que afaste imediatamente do cargo o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). O argumento apresentado pelo partido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) é o de que Cunha, por ser réu em processo no STF, não pode estar na linha sucessória da Presidência da República. Caso Michel Temer (PMDB) assuma a cadeira de Dilma Rousseff, o que pode acontecer na próxima semana, Cunha se torna o primeiro na linha sucessória.

### Réu no STF

O presidente da Câmara é réu no STF sob a acusação de integrar o petrolão. Devido às mesmas suspeitas, ele é alvo de outra denúncia e de mais três inquéritos na corte. Há ainda um pedido de investigação por suspeita de envolvimento seu em esquema de corrupção em Furnas. "É imperioso e urgente o enfrentamento por esta Corte do tema. Cabe ao STF reconhecer, em síntese, que não é juridicamente admissível que, entre os substitutos do chefe de Estado e de governo, figure quem que não reúna os requisitos constitucionais básicos exigidos para o exercício de tal função", diz a ação da Rede.

### 'Ação inócua'

O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), afirmou acreditar ser "inócua" a ação em que a Rede pede ao Supremo Tribunal Federal o seu afastamento do cargo. Cunha voltou a criticar o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, responsável pelas denúncias e por mais um pedido de investigação contra ele - dessa vez por suspeita de corrupção em Furnas. "Daqui a pouco até multa de trânsito vai ter abertura de inquérito contra mim. Então, estou achando que é uma ação política, um perseguição clara e nítida que vamos responder no seu tempo devido."

### PGR livra Temer

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, não vê indícios consistentes para pedir a abertura de um inquérito contra o vice-presidente Michel Temer (PMDB). O vice já foi citado por delatores da Operação Lava Jato, mas, até o momento, não é alvo de investigação pelo órgão. A situação do vice é mais confortável do que a da presidente Dilma Rousseff, que está na mira de Janot. O procurador-geral já vê elementos para enviar um pedido de abertura de inquérito contra ela ao Supremo Tribunal Federal (STF).

### Na Presidência, ganha foro

Caso o impeachment de Dilma seja aprovado no Senado na próxima semana, Temer assume a Presidência interinamente, até que o julgamento do processo seja concluído. Com isso, ele passa a poder ser investigado somente por atos cometidos durante o mandato e não em situações anteriores.

## Recuperando o tempo perdido

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná adiou na segunda-feira, dia 3, a análise do processo criminal em que o deputado Nelson Justus (DEM) é acusado pelo Ministério Público estadual de formação de quadrilha, peculato, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro. A ação, proposta em fevereiro do ano passado, tem sua origem nas denúncias que vieram à tona em 2010 na série de reportagens dos “Diários Secretos”, da Gazeta do Povo e da RPC/TV.

Desde que a sociedade teve o conhecimento dos fatos, passaram-se cinco anos até o Ministério Público propor a ação criminal. E entre a propositura da denúncia, a citação, a apresentação da defesa prévia de Nelson Justus e a inclusão na pauta para análise do Órgão Especial do TJ, passou-se quase outro ano. Enquanto isso, o prazo prescricional continuou correndo e pode inviabilizar a ação, caso o Órgão Especial não decida em tempo razoável se vai aceitar a denúncia contra o parlamentar, o que seria profundamente lamentável.

As denúncias que surgiram dos “Diários Secretos” tiveram o efeito, em 2010, de mobilizar a sociedade paranaense. Milhares de pessoas foram às ruas para se manifestar contra as irregularidades detectadas no funcionamento do Legislativo paranaense.

É de se questionar onde houve a falha. O Ministério Público do Paraná demorou tempo demais para ajuizar uma ação cujos fatos eram conhecidos desde março de 2010, o que não parece razoável.

Mesmo que se pondere que a ação original incluía outras 31 pessoas ligadas ao gabinete de Justus — posteriormente desmembrada, ficando para análise do Órgão Especial apenas a acusação contra o parlamentar e, ademais, seguindo em primeira instância — ainda assim é de se questionar a demora para o ingresso da ação criminal.

Há casos de maior complexidade e abrangência, como o da Operação Lava Jato, que tem se desdobrado em prazos de tempo menores. A título de ilustração, já apresentada em outro momento neste espaço, em dois anos a Lava Jato revelou uma ampla

rede de corrupção abrangendo a Petrobras e outras empresas estatais, com 28 fases completadas, o ajuizamento de cerca de 40 ações penais e de improbidade administrativa contra 230 pessoas físicas e jurídicas. Isso sem falar na recuperação de R\$ 3 bilhões em ativos públicos, o bloqueio de outros R\$ 2,5 bilhões e os requerimentos de ressarcimento estimados em 22 bilhões.

O caso das denúncias dos “Diários Secretos” é em tudo mais modesto. Envolveu apenas o âmbito da Assembleia Legislativa do Paraná, num período de quatro anos, em que deputados da cúpula do Legislativo, em conluio com ex-diretores do órgão, desviaram cerca de R\$ 200 milhões. Muito embora dos fatos descobertos tenham derivadas diversas ações criminais e de improbidade, com cerca de três dezenas de acusados, entre eles dois deputados, o seu alcance demonstra ser bem mais reduzido.

O momento atual é de minimizar os riscos de prescrição que a demora no ajuizamento da ação possa vir a ter causado. A sociedade paranaense, que outrora se mobilizou contra o escândalo que ocorria na Assembleia Legislativa, agora aguarda o desfecho da denúncia criminal do Ministério Público contra o deputado Nelson Justus.

**O momento atual é de minimizar os riscos de prescrição que a demora no ajuizamento da ação contra Justus possa vir a ter causado**

04 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## ● PUBLICANO

### MP denuncia mais 21 pessoas por desvios na Receita do PR

LONDRINA

Marcus Ayres

especial para a Gazeta do Povo

● O Ministério Público do Paraná propôs a oitava ação civil pública referente à Operação Publicano, que investiga a corrupção na Receita Estadual. Desta vez, 21 pessoas — entre empresários e auditores fiscais — foram denunciadas por envolvimento no esquema de sonegação de impostos mediante o pagamento de propina. Nesta fase, o trabalho da promotoria foi focado em empresas de veículos e autopeças.

Três fatos foram denunciadas na nova ação — duas empresas aceitaram a proposta dos auditores e uma negou. O MP pede a devolução do dinheiro gasto com propina, a indisponibilidade de bens dos denunciados, perda do cargo público para os auditores citados e a condenação por improbidade administrativa e dano moral.

Por enquanto, o MP informou que não pode dar detalhes do processo porque a ação ainda não foi avaliada pelo juiz da 2.ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Emil Tomás Gonçalves.

Além das oito ações cíveis, o MP também entrou com quatro ações criminais referentes à Publicano, que denuncia crimes como corrupção ativa, corrupção passiva tributária, falsidade ideológica, lavagem de dinheiro e formação de organização criminosa. A expectativa é de que as sentenças relacionadas à primeira fase da operação — que conta com 68 réus — sejam aplicadas ainda neste semestre.

#### Justiça acata 7.ª ação

No mês passado, a justiça de Londrina aceitou a sétima ação civil proposta pelo MP-PR relacionada à Publicano. Trata-se do terceiro processo referente ao setor moveleiro de Arapongas. No total, foram 17 denunciados, sendo dois empresários, duas empresas e 13 auditores fiscais da Receita Estadual.

Enquanto o caso não é julgado, a Justiça determinou a indisponibilidade parcial de bens dos réus. Na ação, o MP pede a devolução de R\$ 4,2 milhões, sendo que R\$ 360 mil são referentes ao que foi pago de propina por empresários. O restante do valor é o que teria deixado de ser recolhido em impostos.

## Secretário de obras de Foz é preso em nova fase da Operação Pecúlio

● O secretário municipal de Obras de Foz do Iguaçu, Carlos Juliano Budel, foi preso ontem, durante a segunda fase da Operação Pecúlio, deflagrada pela Polícia Federal para investigar irregularidades na licitação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento e no Sistema Unico de Saúde no município do Oeste paranaense. Na primeira fase da operação, Budel tinha prestado depoimento sob condução coercitiva. O diretor de pavimentação do município, Ayres da Silva, também foi preso. Por telefone, o advogado de Budel, Osvaldo Loureiro disse não saber o motivo da prisão. Na fase de ontem, foram expedidos quatro mandados de busca e apreensão, um de condução coercitiva e dois mandados de prisão preventiva, que não tem prazo determinado para vencer. Na primeira fase, realizada no dia 19 de abril, um dos alvos da operação foi o prefeito de Foz, Reni Pereira (PSB), que foi levado para depor em condução coercitiva. O prefeito foi levado à delegacia da PF para prestar depoimento, mas, segundo o delegado Fábio Seiji Tamura, ele preferiu permanecer calado e falar somente em juízo.

04 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## RECURSO ACEITO

### Tribunal de Justiça de Sergipe libera WhatsApp no país

● O desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, do Tribunal de Justiça de Sergipe, decidiu revogar a proibição do WhatsApp no Brasil. Em sua decisão, ele diz que a proibição do app no país gerou “caos social em todo o território” e aventou a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir sobre a questão. “A suspensão dos serviços do WhatsApp já dura 24 horas e certo é também que gerou caos social em todo o território, com dificuldade de desenvolvimento de atividades laborativas, lazer, família etc.” No texto, Lima tende mais à argumentação do WhatsApp, que diz não conseguir, tecnicamente, fornecer os dados pedidos pelo juiz Marcel Montalvão, da comarca de Lagarto (SE) – como o app não divulgou informações sobre conversas de traficantes de drogas que atua na cidade, Montalvão determinou o bloqueio da ferramenta por 72 horas. “O fato é que não há condições de afirmar, pelo menos por enquanto, que as informações poderiam ser fornecidas pelo WhatsApp ou que podem ser descriptadas para servir à Justiça”.

04 MAI 2016

GAZETA DO POVO

# Limbo legal eleva risco de bloqueios a sites e aplicativos no Brasil

Diferença de interpretações e falta de regulamentação do Marco Civil aumentam a chance de novos 'apagões'

| *Rafael Waltrick, com agências*

● Em menos de seis meses, dois bloqueios ao WhatsApp deixaram no escuro 100 milhões de brasileiros. A última suspensão do acesso via ordem judicial, que durou exatamente 24 horas, evidenciou mais uma vez a dificuldade de entendimento entre as companhias de tecnologia e o Judiciário. O embate entre o juiz Marcel Montavão, da comarca de Lagarto, em Sergipe, e o WhatsApp tem origem em uma investigação criminal sobre tráfico de drogas e se assemelha muito à disputa recente entre a Apple e o FBI nos Estados Unidos.

A gigante de tecnologia recebeu uma ordem judicial neste ano para desbloquear o iPhone de um dos terroristas

envolvidos em um ataque que deixou 14 mortos, na Califórnia. A empresa afirmou que não tinha como fazer isso porque o desbloqueio poderia colocar em risco no futuro a privacidade dos demais usuários do smartphone. Ao fim, o FBI conseguiu acessar o celular por conta própria, com a ajuda de outra empresa não divulgada.

“Nenhum juiz tem o poder de impedir a comunicação de milhares de pessoas que não estão sob sua jurisdição, já que não somos réus no processo que preside. É mais um ato em que o judiciário brasileiro expõe a insegurança jurídica nacional, que é hostil ao empresariado, ao mercado e aos direitos individuais”, diz o criminalista Fernando Augusto Fernandes.

A Justiça dos EUA já derrubou, de forma permanente, vários serviços e sites populares que se envolveram de forma direta no compartilhamento ilegal de conteúdo, protegido por leis autorais — entre os casos mais famosos estão o Napster, plataforma de distribuição de música, e o

Megaupload, desativado em 2012 pelo FBI que indiciou funcionários por pirataria.

No Brasil, não ajuda o fato do Marco Civil da Internet, uma das legislações usadas para embasar a suspensão do WhatsApp nesta semana, seguir recebendo interpretações diversas, fruto da falta de regulamentação mesmo após dois anos da criação da lei.

## COLUNA DO LEITOR WhatsApp 1

Segundo a lógica do juiz que mandou bloquear o WhatsApp, as companhias aéreas seriam proibidas de voar se houvesse suspeita de que alguém poderia estar contrabandeando drogas. Ora, coloquem a polícia para investigar, vigiar os suspeitos!

**Marcos Silva**

04 MAI 2016

# GAZETA DO POVO

## Janot pede ao STF para investigar Dilma

Procurador-geral, Rodrigo Janot, pediu abertura de inquérito contra a presidente e Lula por suposta obstrução da Justiça

BRASÍLIA  
Folhapress

● A Procuradoria-Geral da República enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) pedido de abertura de inquérito para investigar a presidente Dilma Rousseff, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro José Eduardo Cardozo, da Advocacia-Geral da União, por suspeita de obstrução da Lava Jato.

O pedido está oculto no sistema do Supremo e será analisado pelo ministro Teori Zavascki, relator dos inquéritos que tratam do esquema de corrupção da Petrobras, que terá que autorizar a apuração contra os três. Se o inquérito for aberto, Dilma passa a ser formalmente investigada.

Segundo a reportagem apurou, a linha de investigação requerida pela Procuradoria leva em consideração a delação do senador Delcídio do Amaral (ex-PT-MS), a tentativa de evitar que o parlamentar fechasse acordo de delação com o Ministério Público Federal, a nomeação do ex-presidente Lula para a Casa Civil e a nomeação de ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas para o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em sua delação, Delcídio contou que o governo da petista deflagrou uma ofensiva

nos tribunais superiores para influenciar nos desdobramentos da Lava Jato e garantir, por exemplo, a liberdade de grande empreiteiros. A nomeação de Marcelo Dantas para o STJ faria parte dessa trama. E Cardozo teria auxiliado nessas ações.

### Tentativa de tumultuar

Para os procuradores, a indicação de Lula à Casa Civil fez parte das ações do Palácio do Planalto para “tumultuar” o andamento da apuração dos desvios na estatal e de retirar da alçada do juiz Sergio Moro a condução das investigações que envolvem Lula, garantindo-lhe o direito ao foro privilegiado. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse ao STF que o ato caracterizou desvio de finalidade. Isso foi reforçado, segundo os procuradores, por interceptações telefônicas da Lava Jato de Lula que alcançaram telefonema com Dilma, no qual ela afirma que está mandando um termo de posse para seu antecessor utilizar em caso de necessidade.

Na avaliação da Procuradoria, apesar da polêmica por causa desse grampo ter sido gravado após a Justiça mandar parar a interceptação, a prova é legal.

Relator da Lava Jato, o ministro Teori Zavascki, no entanto, já afirmou, em debate no plenário do Supremo, que haverá dificuldades para confirmar esta prova.

“Essa organização criminosa [na Lava Jato] jamais poderia ter funcionado por tantos anos e de uma forma tão ampla e agressiva no âmbito do governo federal sem que o ex-presidente Lula dela participasse.”

Rodrigo Janot, procurador-geral da República.

04 MAI 2016

## GAZETA DO POVO

# Lula é denunciado ao Supremo e pode virar réu

BRÁSILIA  
Agência O Globo

● O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, também apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF) denúncia formal contra o ex-presidente Lula no inquérito que investiga uma trama para comprar o silêncio do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró.

Em dezembro, foram denunciados no mesmo inquérito o senador Delcídio do

Amaral (sem partido-MS), o ex-chefe de gabinete dele Diogo Ferreira, o advogado Edson Ribeiro e o banqueiro André Esteves. Em aditamento à denúncia foram incluídos como acusados Lula, o pecuarista José Carlos Bumlai e o filho dele, Maurício Bumlai.

O ex-presidente já foi denunciado pelo Ministério Público de São Paulo por lavagem de dinheiro e falsidade ideológica na aquisição do triplex no Guarujá (SP). A denúncia foi remetida ontem

ao juiz Sergio Moro, que também investiga Lula.

Em outra frente de investigação, no chamado inquérito-mãe da Operação Lava Jato que tramita no Supremo, Janot fez pesadas acusações ao ex-presidente, considerado peça-chave para o esquema de corrupção na Petrobras. "Essa organização criminosa jamais poderia ter funcionado por tantos anos e de uma forma tão ampla e agressiva no âmbito do governo federal sem que o ex-presidente Lula dela participasse", afirmou o procurador-geral.

O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no STF, analisará a denúncia.

### EX-PRESIDENTE SE DEFENDE

Em nota, o Instituto Lula diz que a peça da PGR indica suposições e hipóteses.

"Trata-se de uma antecipação de juízo, ofensiva e inaceitável, com base unicamente na palavra de um criminoso". A assessoria de imprensa de Lula disse que, em depoimento à PGR, o ex-presidente já teria dito que não praticou qualquer ato para interferir na operação Lava Jato. "O ex-presidente Lula não participou nem direta nem indiretamente de qualquer dos fatos investigados na operação Lava Jato", diz a nota.

04 MAI 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



04 MAI 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### Justiça virtual

Cerca de 24 horas depois de determinado o bloqueio do aplicativo WhastApp, o Tribunal de Justiça de Sergipe revogou a ordem dada por um juiz da cidade de Lagarto, no interior do Estado. Não anulou, porém, a péssima impressão deixada pela decisão inicial.

Tentando obter informações sobre usuários do aplicativo supostamente envolvidos em tráfico de drogas, e dado que a empresa controlada pelo Facebook não colaborava, o magistrado de Lagarto resolveu impor-lhe uma sanção. Até aí, nenhum problema; não importa o tamanho da companhia, ela não está imune às prescrições legais.

Ocorre que a pretensão de tirar o WhatsApp do ar por 72 horas em todo o território brasileiro afeta dezenas de milhões de pessoas, uma desproporção absurda entre o remédio escolhido e o fim almejado.

Mesmo que, com a medida, o juiz atingisse seus objetivos, esse seria um procedimento extremo, cuja efetividade residiria muito mais no castigo a quem nada tem a ver com a história do que no ônus imposto à empresa recalcitrante. O Judiciário jamais deveria recorrer a esse tipo de expediente.

Já seria o bastante para reprovar a decisão, mas há mais. Embora não se conheçam os detalhes do processo, pois tramita em segredo de Justiça, existem motivos

para suspeitar que o magistrado possa estar pedindo o impossível, isto é, que a companhia entregue dados que não tem em seu poder.

Após os episódios em que empresas de internet — sob o pretexto de colaborar com autoridades americanas no combate ao terrorismo — escancararam a privacidade de seus clientes, as firmas se viram pressionadas a mudar de atitude.

Desenvolveram novas tecnologias e rotinas com vistas a armazenar menos dados, em particular os que revelem o teor das comunicações. Nem sempre os juízes têm o conhecimento técnico necessário para distinguir o possível do impossível, como seria desejável.

Há ainda um terceiro corpo de questões relativas à própria legislação. O Marco Civil da Internet até prevê a interrupção temporária de algum aplicativo ou site, mas num contexto em que a própria empresa tenha falhado em assegurar a privacidade dos usuários. A interpretação extensiva feita pelo juiz não é consensual nos meios jurídicos.

Se há um consolo, o mundo inteiro procura maneiras adequadas de balancear segurança pública e direitos individuais na internet — mas não deixa de ser aflitivo que o preço desse desequilíbrio caia invariavelmente na conta dos usuários, mesmo quando algum magistrado pensa que está fazendo justiça.

04 MAI 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## Para Justiça, falta de WhatsApp gera 'caos social', e aplicativo volta ao ar

Suspensão do serviço no país durou 25 horas, por não fornecer dados pedidos por juiz do Sergipe

**Mark Zuckerberg diz que é assustadora a ideia de negar direito do brasileiro à liberdade de comunicação**

FELIPE MAIA  
DE SÃO PAULO

O WhatsApp voltou ao ar na tarde desta terça-feira (3) no Brasil, após 25 horas fora do ar. Um desembargador do Tribunal Regional de Sergipe determinou o fim do bloqueio ao aplicativo em razão, entre outros argumentos, do "caos social" gerado no país pela falta da ferramenta.

"A suspensão dos serviços do WhatsApp já dura 24 horas e certo é também que gerou caos social em todo o território, com dificuldade de desenvolvimento de atividades laborativas, lazer, família etc.", escreveu Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima em sua decisão.

No texto, Lima tende mais à argumentação do WhatsApp, que diz não conseguir, tecnicamente, fornecer os dados pedidos pelo juiz Marcel Montalvão, da comarca de Lagarto (SE). Como o app não divulgou informações sobre

conversas trocadas por supostos membros de uma quadrilha de tráfico de drogas que atua na cidade, Montalvão determinou o bloqueio da ferramenta por 72 horas.

"O fato é que não há condições de afirmar, pelo menos por enquanto, que as informações poderiam ser fornecidas pelo WhatsApp ou que estas podem ser descriptadas", diz ele.

A decisão de Lima também traz à tona também alguns detalhes sobre o caso que ainda não estavam muito claros, porque o processo corre em segredo de Justiça.

Não se tinha certeza, por exemplo, sobre os pedidos exatos de Montalvão. Ele quer acesso "irrestrito" a conversas de texto, fotos, vídeos, conversas de voz e agenda de contatos de 36 usuários do WhatsApp. Fundamenta-se em artigos do Marco Civil da Internet que determinam que os prestadores de serviços guardem dados sobre os usuários e os encaminhem à Justiça em caso de crimes.

Para o advogado Francisco Carvalho de Brito Cruz, diretor do centro de pesquisas InternetLab, a legislação brasileira determina que as empresas guardem os dados de

acesso, e não o conteúdo publicado pelos usuários.

Em sua decisão, Lima sugere que o STF (Supremo Tribunal Federal) arbitre sobre o assunto, normatizando os serviços das redes sociais no país. Para isso, o Supremo teria de ser provocado.

Nesta terça, antes de o desembargador liberar o WhatsApp, o deputado federal Raul Jungmann (PPS-PE) entrou com uma ação no tribunal em nome do partido pedindo a volta do aplicativo — a suspensão, segundo ele, viola o direito constitucional de comunicação.

**CONTINUA**

04 MAI 2016

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### BATE-REBATE

Durante a madrugada desta terça (3), o WhatsApp foi duramente criticado por um outro desembargador, plantonista, que negou um primeiro recurso da empresa.

Cezário Siqueira Neto disse que o aplicativo “minimiza a importância da investigação criminal”, “escamoteando a gravidade do delito supostamente praticado, sob a pecha de garantir o direito à intimidade dos usuários”. Ele chegou a indicar uma lista de apps alternativos.

“A ideia de que todos os brasileiros possam ter seu direito à liberdade de comunicação negado dessa forma é muito assustadora em uma democracia”, respondeu em um post Mark Zuckerberg, o presidente-executivo do Facebook, que comprou o aplicativo em 2014.

**“A Justiça, ao decretar a interrupção do WhatsApp, o está fazendo como punição para garantir o bem comum. Este mesmo bem comum deve ser resguardado com o desembaraço da web**

**RICARDO MÚCIO LIMA**  
desembargador que liberou o app

CONTINUA

04 MAI 2016

## FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

# Juiz do bloqueio mistura fama de durão com lições de histórias de superação

DE SÃO PAULO

Na semana que vem, no dia 12 de maio, o juiz Marcel Maia Montalvão, que está na magistratura desde 2014, completa um ano de atuação na vara criminal de Lagarto, cidade de 102,3 mil habitantes no interior de Sergipe que está construindo seu primeiro seu primeiro shopping center e que viu a população — e a violência — escalam nos últimos anos.

Montalvão ganhou a alcunha de inimigo número 1 do WhatsApp ao, em março, mandar prender um executivo do Facebook, e agora, ao determinar que 100 milhões de usuários do aplicativo ficassem impedidos de usá-lo. Tudo como forma de pressionar a empresa a liberar informações para investigações sobre uma quadrilha de tráfico de drogas.

Pode parecer uma medida extrema, de alguém que busca os holofotes, mas, segundo advogados, policiais e

membros da administração pública com quem a **Folha** conversou, são traços de um juiz muito empenhado em combater o crime.

“Ele tem perfil bastante contundente, personalidade forte, não mede esforços quando o tema é investigação”, disse Eduardo Maia, presidente da seccional de Lagarto da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Isso talvez explique a obstinação de Montalvão em

conseguir a qualquer custo os dados do WhatsApp a respeito da quadrilha de tráfico de drogas investigada pela Polícia Federal e que motivou o bloqueio ao aplicativo. “Ele gosta de produzir mais provas, de deixar processo bem robusto”, afirma Maia.

O combate ao tráfico de se tornou um tema premente em Lagarto, e isso explica um pouco da fama que o juiz obteve na cidade em seu ano de atuação por lá.

Nos últimos anos, segundo relato de moradores, mortes relacionadas a esse crime cresceram de forma espantosa na cidade, com a ocorrência de assassinatos, às vezes à luz do dia, relacionadas ao comércio de entorpecentes.

Em 2014, segundo dados preliminares do DataSUS, Lagarto teve uma taxa de 43 homicídios por 100 mil habitantes, índice 48% maior que a média nacional.

Por isso, a imagem de um magistrado “extremamente sério”, “temido”, o “primeiro a chegar e o último a sair”, alguns dos elogios ouvidos pela reportagem, cai bem — mas também o obriga a andar com escolta.

**“ Ele se utiliza da função social do magistrado, passa conhecimentos sobre a vida, sua experiências, e encaminha para projetos sociais**

EDUARDO MAIA  
presidente da OAB de Lagarto

CONTINUA

04 MAI 2016

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Antes de ganhar projeção nacional por causa do app, Montalvão era conhecido principalmente por combates a crimes locais. No ano passado, mandou prender um ex-deputado acusado de desvio de recursos na Assembleia Legislativa do Estado.

Apesar da fama de durão, no trato pessoal, dizem advogados, trata igualmente “do presidente da República ao vendedor de picolé”.

Em audiências, ele costuma dar lições de vida a meninos infratores, dizendo que o crime não compensa. “Pense na sua mãe, no seu pai, busque trabalho”, costuma dizer ele, segundo relato de um outro advogado.

Ele usa sua história pessoal para tentar mudar o rumo dos garotos. “O juiz da vara criminal da cidade de Lagarto, que fala agora à população, com muito prazer e muita honra, é um filho de um engraxate”, disse ele em uma de suas únicas entrevistas, ao jornalista Adailson Santos, da Progresso AM, em 2015.



O juiz Marcel Maia Montalvão, de Lagarto (Sergipe)

CONTINUA

### Facebook vê ameaça para negócio no futuro

**JULIO WIZIACK**  
DE SÃO PAULO

Representantes do Facebook, dono do WhatsApp, desembarcaram em peso em Brasília nesta segunda (2) para convencer deputados no Congresso a barrar um projeto que quer permitir o bloqueio de aplicativos que descumpram decisões judiciais.

O projeto de lei será apresentado caso o relatório final da CPI dos Crimes Cibernéticos seja aprovado sem mudanças. Depois de muita pressão, a votação foi suspensa nesta terça-feira (3).

Adquirido pelo Facebook, em fevereiro de 2014, o WhatsApp não dá lucro e tampouco atrai publicidade. Suspensões temporárias hoje não chegam a ameaçar o negócio.

Contudo, existe uma preocupação de que o “ambiente

hostil” criado pela Justiça e pela CPI comprometam o negócio no longo prazo.

Quando decidiu desembolsar em 2014 cerca de US\$ 22 bilhões pelo WhatsApp, Mark Zuckerberg, dono do Facebook, afirmou que priorizaria o “crescimento, em vez da monetização” do serviço.

O objetivo era transformá-lo em uma ferramenta de “primeira necessidade”, a maior plataforma de comunicação global do mundo. Desde a aquisição, o serviço mais que dobrou em usuários e hoje conta com quase 1 bilhão.

A Folha apurou que os próximos passos preveem a integração do WhatsApp com canais de comunicação de empresas, como bancos e seguradoras, e o ingresso na publicidade —o que faria a receita explodir gerando lucro.

Para a empresa, o poten-

cial é enorme. Mais de 70% dos usuários ficam conectados diariamente. Seria uma vitrine em tempo integral.

Hoje, o WhatsApp já garantiu a sensação de “necessidade”. O deputado Raul Jungmann (PPS-PE), por exemplo, foi ao Supremo Tribunal Federal pedir o desbloqueio por considerar violação ao “direito da livre comunicação”.

Na CPI, muitos deputados também passaram a defender o WhatsApp. “Estão banalizando o bloqueio de aplicativos”, disse o deputado João Arruda (PMDB-PR).

Já Esperidião Amin (PPSC), relator da CPI, considera que o Marco Civil da Internet permite o bloqueio. “Não somos nós que estamos permitindo o bloqueio”, disse.

Colaborou MACHADO DA COSTA,  
de Brasília

### JOGO DE DADOS

#### O que o juiz de Lagarto (SE) deseja?

Que o WhatsApp libere dados sobre conversas no app entre supostos traficantes de drogas que atuam na cidade

#### Por que o app não libera essas informações?

A justificativa é de ordem técnica: a empresa afirma que tem apenas o número de celular do usuário (necessário para cadastro). A ferramenta também implementou um sistema de criptografia mais forte, fazendo com que ninguém, a não ser os participantes da conversa, tenham acesso ao conteúdo

#### O que é criptografia “end-to-end”?

É o tipo de “embaralhamento” de informações que o Telegram já usava, e que o WhatsApp passou a adotar. A mensagem já sai do aparelho codificada e chega à outra

ponta ainda cifrada, o que dificulta o monitoramento —não há lacunas em que as mensagens não estejam codificadas

#### O WhatsApp não poderia se adaptar?

Em geral, empresas de tecnologia dizem que abrir um “buraco” em seu sistema para coletar essas informações pode abrir um precedente perigoso, banalizando a ação: esse foi um dos argumentos da Apple para não desbloquear o iPhone de suspeito de ataque terrorista nos EUA. O WhatsApp tem dito que não vai mudar seu sistema pela pressão do Judiciário

#### Por que mensagens de WhatsApp são vazadas em investigações como as da Lava Jato?

Alguém deve ter tido acesso ao celular do usuário em questão: ele pode ter sido

apreendido em uma operação policial e ter uma senha de desbloqueio de tela fácil; ou alguém com acesso à conversa a divulgou

#### O que diz o Marco Civil da Internet?

A legislação prevê a suspensão do serviço quando o aplicativo descuide do sigilo de dados de seus usuários, mas magistrados têm entendido o texto de forma mais ampla e pedido o bloqueio quando o aplicativo mostra não guardar esses dados ou não quer repassá-los a investigações —um decreto do governo pode retirar a dúvida

04 MAI 2016

FOLHA DE S. PAULO

# Advogado compara impeachment a quimio

Ex-presidente da OAB, Marcelo Lavenère traçou paralelo entre afastamento de Dilma e tratamento médico pesado

**Autor do pedido contra Collor em 1992, ele deu depoimento no Senado, na comissão especial do impeachment**

DÉBORA ÁLVARES  
LEANDRO COLON  
MARIANA HAUBERT  
DE BRASÍLIA

Na véspera da divulgação do relatório sobre o processo de impeachment de Dilma Rousseff, três especialistas indicados pela base do governo defenderam a presidente na comissão especial que analisa o caso nesta terça (3).

A defesa mais contundente coube ao advogado Marce-

lo Lavenère, ex-presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e co-autor do pedido de impeachment do ex-presidente Fernando Collor, em 1992.

Lavenère falou em revanchismo, aniquilações de projeto de futuro e inclusão do país, fez analogias da situação com pacientes em tratamento de “quimioterapia”, além de criticar a OAB.

“Quem por acaso aderir a essa opção (impeachment) está fazendo o método da quimioterapia pesada a quem apresenta um corte na mão ou um resfriado. A quimioterapia, quando não é o último recurso, pode matar o paciente”, disse.

Segundo ele, a presidente Dilma é uma “vítima” que já havia sido “escolhida”.

Em nota, o presidente nacional da OAB, Claudio Lammachia, informou que o órgão discutiu o tema do impeachment da presidente da República “porque assim quis a classe que representa”.

A sessão durou mais de oito horas. Além do ex-presidente da OAB, falaram a favor de Dilma o professor de Direito Financeiro Ricardo Lodi Ribeiro, e o de Direito Processual Penal Geraldo Luiz Mascarenhas Prado.

O relator da comissão, Antonio Anastasia (PSDB-MG), apresenta nesta quarta (4) seu parecer a favor do afastamento de Dilma por até 180 dias, período em que haverá o julgamento dela.

Anastasia, conforme já informou a **Folha**, pretende apontar elementos técnicos de que Dilma deve responder a processo por crime de responsabilidade em razão da edição, em 2015, de créditos suplementares sem o aval do Congresso e das chamadas “pedaladas fiscais”, em que atrasou o repasse de R\$ 3,5 bilhões do Tesouro ao Branco do Brasil para o Plano Safra (programa agrícola).

“Plano Safra não é pedalada, é inadimplemento da obrigação legal de pagar subvenção econômica. Ninguém no Brasil algum dia considerou que subvenção econômica se traduz em operação de crédito”, disse Ribeiro.

# FOLHA DE S. PAULO

## Secretário diz ao TJ que ação da PM foi legal

GUILHERME BRENDLER  
DE SÃO PAULO

Em resposta ao juiz Luiz Manuel Fonseca Pires, da central de mandados do Tribunal de Justiça de SP, o secretário Alexandre de Moraes (Segurança Pública) afirmou que a presença dos estudantes no Centro Paula Souza “comprova” que não houve irregularidade da PM ao entrar no prédio na segunda (2).

Segundo Moraes, a Polícia Militar entrou no prédio ocupado não para retirar os estudantes, e sim para garantir a segurança dos funcionários.

Ainda na segunda, o TJ considerou ilegal a ação da

Força Tática da PM, já que um mandato de reintegração de posse ainda não havia sido expedido pela Justiça, o que só pode ocorrer após uma audiência pública, marcada para a tarde desta quinta (5).

“Não houve cumprimento da reintegração de posse, [...] em relação aos alunos que se encontravam no prédio ao lado. Além disso, [...] os invasores da sede administrativa do CTEEPS [Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza] lá permanecem, o que comprova, por si só, a inexistência de adiantamento do cumprimento da ordem judicial por quem quer que seja”, diz Moraes no ofício.

O Centro Paula Souza é responsável pelas escolas técnicas do Estado. O prédio está ocupado desde quinta (28) por estudantes que reivindicam o fornecimento de merenda nas Etecs (escolas técnicas). Segundo o governo, todas as Etecs passaram a contar com alimentação —antes, 10% delas não tinham.

O secretário negou também que tenha havido adiantamento do cumprimento da ordem da Justiça, como afirmou o juiz na decisão que determinava explicações.

04 MAI 2016

A ordem para a entrada da PM no prédio partiu do próprio secretário de Segurança, segundo a **Folha** apurou.

# Mulher de Lula quer indenização por grampos

Valor total da causa é avaliada em R\$ 300 mil

A ex-primeira-dama Marisa Leticia, mulher do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o filho do casal Fábio Luís Lula da Silva e a nora deles Renata Moreira entraram com um pedido de indenização contra a União, conforme adiantou o jornal "O Estado de S. Paulo", nesta terça (3).

O motivo é a divulgação de conversas telefônicas pelo juiz Sergio Moro. Áudios e transcrições se tornaram públicos no dia 16 de março.

Na ocasião, o juiz responsável pelos processos da Operação Lava Jato na primeira instância incluiu no inquérito que tramita em Curitiba diversas interceptações telefônicas de Lula.

Entre as conversas divulgadas encontravam-se trechos de diálogos da mulher, do filho e da nora de Lula.

Em outro trecho divulgado, Dilma avisa a Lula que ele receberia seu "termo de posse", que só deveria usar em "caso de necessidade" —isso foi interpretado como tentativa de obstruir a Justiça.

Em março, Moro afirmou ao STF que a divulgação dos áudios não teve motivação político-partidária, tampouco o objetivo de criar polêmicas ou conflitos.

Por meio de nota, os advogados da ex-primeira-dama afirmaram que "além da ilegalidade da própria interceptação telefônica, a legislação prevê que o material desta corrente deve ser mantido em sigilo".

A ação foi distribuída no dia 26 de abril. O valor total da causa é de R\$ 300 mil e a Justiça já determinou que a Advocacia-Geral da União (AGU) se manifeste a respeito do pedido.

04 MAI 2016

FOLHA DE S. PAULO

## Globo é processada por racismo no 'BBB'

O Ministério Público Federal no Rio abriu ação contra a Globo por dano moral coletivo e discriminação racial em razão de esponja que imita homem

negro com "black power", usada no "BBB16". O MPF pede indenização de 0,5% do faturamento do reality e retratação. O canal não se manifestou.

## MÔNICA BERGAMO

### POR FORA

O nome de Ellen Gracie, ex-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e integrante de um conselho da Fiesp, surgiu no entorno de Michel Temer como opção para o Ministério da Justiça.

### COMIGO, NÃO

Eduardo Cunha (PMDB-RJ) está contrariado, para dizer o mínimo, com a possibilidade de o STF (Supremo Tribunal Federal) declarar que ele não pode substituir Michel Temer na Presidência da República, como prevê a Constituição, caso o vice, depois de assumir o cargo, tenha que se ausentar do país.

04 MAI 2016

## BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

### O poder de um Juiz

\*Jônatas Pirkiel

Mais de 100 milhões de brasileiros estão perplexos com a decisão de um juiz, da cidade de Lagarto, no interior do Estado do Sergipe, Marcel Montalvão, que determinou a suspensão dos serviços "WhatsApp" por 72 horas em razão do descumprimento de uma determinação judicial numa investigação sobre tráfico de drogas.

O Facebook, empresa que não tem sede no Brasil, que tem a propriedade do "WhatsApp", que é um serviço gratuito que se consolidou entre os usuários brasileiros, disse que não tem acesso às mensagens trocadas, via aplicativo, por traficantes, pois elas não seriam armazenadas em seus servidores. Esta "ladainha" se estende, e já teve a prisão do vice-presidente do Facebook na América Latina, Diego Dzodan, pelo descumprimento da mesma ordem, pelo mesmo juiz.

É lógico que o juiz, pode tudo

nos autos do processo. Mas pode tudo dentro da lei, dos princípios gerais do direito e, acima de tudo, da razoabilidade e da repercussão de suas decisões contra terceiros, não envolvidos no processo. A decisão do juiz, a pedido da polícia e do Ministério Público, foi sustentada com base no Marco Civil da Internet, artigos 11, 12, 13 e 15, caput e parágrafo 4º da Lei 12.965/14. Que dispõem que uma empresa estrangeira responde pelo pagamento de multa por uma "filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no país" e que as empresas que fornecem aplicações devem prestar "informações que permitam a verificação quanto ao cumprimento da legislação brasileira referente à coleta, à guarda, ao armazenamento ou ao tratamento de dados, bem como quanto ao respeito à privacidade e ao sigilo de comunicações."

Ocorre que a suspensão, a exemplo do que ocorreu em decisão no Estado de São Paulo,

apresenta "irrazoável e passa a ser uma penalidade a milhões de usuários, ainda quando o mesmo juiz já havia determinado a prisão de um dos diretores do Facebook, sem o resultado pretendido. Que se aplicasse multa diária pelo descumprimento, mas a suspensão dos serviços é uma desproporção e agride o direito dos usuários".

No caso da suspensão determinada em São Paulo, o Tribunal de Justiça paulista determinou o desbloqueio a pedido pela empresa Oi. Onde o desembargador Xavier de Souza disse, sustentou que: "...em face dos princípios constitucionais, não se mostra razoável que milhões de usuários sejam afetados em decorrência da inércia da empresa..." em fornecer informações à Justiça.

Infelizmente o que falta é a chamada "razoabilidade"...

\*O autor é advogado criminalista

(jônataspirkiel@terra.com.br)

# BEMPARANÁ

## PAINEL

# 04 MAI 2016

### Emprego

Pré-seleção para emprego gera apenas expectativa de direito não enseja indenização por danos morais. O entendimento é da 3ª Turma do TRT da 3ª Região.

### Penhora

Crédito trabalhista pode ser penhorado para assegurar pagamento de dívida. O entendimento é da Seção Especializada em Execução do TRT da 4ª Região.

### Insalubre

Perícia completa do ambiente de trabalho de uma empresa pode ser utilizada em processo individual de pedido de adicional de insalubridade. O entendimento é da 3ª Turma do TST.

### Maconha

Apreensão de maconha sem mandado judicial invalida a prova coletada e a prisão de suspeito. O entendimento é da 3ª Câmara Criminal do TJ do Rio Grande do Sul.

### Tributos

Empresa de um grupo econômico que desmembra atividades com objetivo de diminuir sua carga tributária, não pratica simulação. O entendimento é da 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

### Palestra

Acontece hoje (04/05), em São Paulo, o Seminário Destaques Jurídicos, que reúne 65 departamentos jurídicos para a discussão de temas do Direito que afetam as empresas. Filipe Augusto Küster de Lara, Gestor de Projetos do Escritório Küster Machado, fará palestra sobre "Gestão estratégica de projetos como forma de otimizar o modelo de negócio da empresa".

### DPVAT

Seguro DPVAT não pode ser pago a quem sofre acidente de trem. O entendimento é do STJ.

### Direito sumular

Súmula nº 538 do STJ — As administradoras de consórcio têm liberdade para estabelecer a respectiva taxa de administração, ainda que fixada em percentual superior a dez por cento.

### Processo do caso tríplice vai a Moro

A Justiça de São Paulo remeteu para a 13ª Vara Federal de Curitiba, do juiz Sérgio Moro, que conduz as ações da Operação Lava Jato, os autos da denúncia e do pedido de prisão contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso tríplice. A medida cumpre determinação da juíza Maria Priscilla Veiga de Oliveira, da 4ª Vara Criminal, de 14 de março deste ano.

O Ministério Público de São Paulo denunciou criminalmente o ex-presidente Lula no caso do tríplice 164-A, no Condomínio Solaris, no Guarujá, em 9 de março.

### Promotora oferece denúncia criminal contra vereador por ato racista

A 7ª Promotora de Justiça Criminal de Curitiba ofereceu ontem denúncia contra o vereador José Maria Alves Pereira, conhecido como Zé Maria (SD), pela prática de racismo. Segundo o Ministério Público, o crime ocorreu em 24 de novembro de 2015, quando o acusado fez piada de cunho racista dirigida ao também vereador Adilson Alves Leandro, o Mestre Pop (PSC). A cena foi presenciada por várias pessoas, que foram arroladas como testemunhas no caso. Segundo a Promotora, a pena prevista para o crime é de reclusão por período de um a três anos e pagamento de multa.



04 MAI 2016

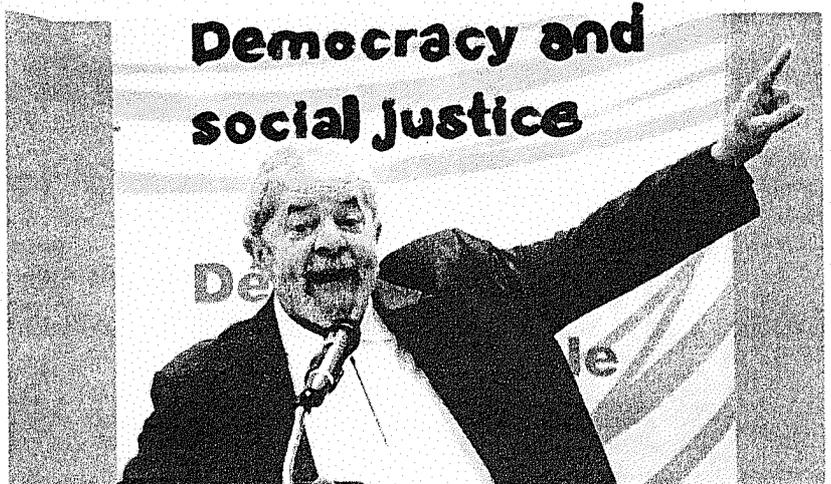
# TRIBUNA DO PARANÁ NA LAVA JATO

Procurador-geral da República pede inclusão de Lula, ministros e outros políticos em inquérito

Agência Estado

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 28 de abril, a inclusão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, dos ministros Jaques Wagner, Edinho Silva, e Ricardo Berzoini, no inquérito da Operação Lava Jato perante à Corte.

Além de Lula e dos ministros, são citados os senadores Jader Barbalho (PMDB-PA) e Delcídio Amaral (ex-PT-MS), e os deputados Eduardo Cunha (PMDB-RJ), Eduardo da Fonte (PP-PE), Aguinaldo Ribeiro, André Moura, Arnaldo Faria de Sá, Altineu Cortês e Manoel Junior, além do ex-ministro Henrique Eduardo Alves, o assessor da Presidência, Giles de Azevedo, a ex-ministra Erenice Guerra, o ex-ministro Antonio Palocci, o pecuarista



Além do ex-presidente, senadores e deputados são citados.

José Carlos Bumlai, o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto, o banqueiro André Esteves, o ex-ministro Silas Rondeau, o empresário Milton Lyra, o lobista Jorge Luz, o ex-presidente da Transpetro Sergio Machado, o ex-presidente da Petrobras José Sérgio Gabrielli, o doleiro Lucio Bolonha Funaro, Alexandre Santos, Carlos Willian, João Magalhães, Nelson Bornier e a ex-deputada Solange Almeida, aliada de Eduardo Cunha. "No âmbito dos membros do PT, os novos elementos probatórios indicam uma atuação da organização criminosa de forma

verticalizada, com um alcance bem mais amplo do que se imagina no início e com uma enorme concentração de poder nos chefes da organização", afirma Janot. Segundo ele, o esquema de formação de quadrilha investigado no processo jamais poderia ter existido sem o conhecimento de Lula.

O inquérito conta com 39 investigados, entre parlamentares e operadores do esquema de corrupção da Petrobras. Caso o ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no STF, aceite o pedido de Janot, o inquérito passará a ter 69 investigados.

## Prisão nas mãos de Sérgio Moro

Na quinta-feira, a Justiça de São Paulo remeteu pra 13ª Vara Federal de Curitiba, do juiz Sérgio Moro, que conduz as ações da Operação Lava Jato, os autos da denúncia e do pedido de prisão contra o ex-presidente Lula no caso tríplex. A medida cumpre determinação da juíza Maria de Oliveira, da 4ª Vara Criminal, de 14 de março. Os autos foram encaminhados pra reunião com os da Operação Lava Jato. A

Promotoria sustenta que Lula cometeu os crimes de lavagem de dinheiro e falsidade ideológica ao supostamente ocultar a propriedade do imóvel - oficialmente registrado em nome da OAS. O petista nega ser dono do tríplex.

### TRANSFERÊNCIAS

Ontem, a Polícia Federal transferiu da carceragem de sua Superintendência em Curitiba pro Complexo Médico-

Penal, em Pinhais, o marqueteiro das campanhas presidenciais de Lula (2006) e Dilma (2010/2014) João Santana, sua mulher e sócia Monica Moura, o ex-senador Gim Argello e o empresário Ronan Maria Pinto, de Santo André. A decisão atendeu solicitação da Polícia Federal pra liberar espaço na carceragem da corporação, a eventuais novos presos detidos em flagrante. (AE)

04 MAI 2016

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Adicional de 25% por invalidez não se estende a aposentado por idade

O adicional de 25% previsto na Lei 8.213/91 é específico para as aposentadorias por invalidez, nos casos em que o beneficiado necessita de assistência permanente de outra pessoa. Com esse entendimento, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reformou sentença que havia concedido o adicional a uma aposentadoria por idade.

O relator do recurso, ministro Mauro Campbell Marques, explicou que o benefício não pode ser estendido a outros aposentados sob a alegação de tratamento isonômico, já que a lei prevê expressamente a concessão apenas para os casos de aposentadoria por invalidez.

“Se fosse da vontade do legislador acrescer 25% a todo e qualquer benefício previdenciário concedido a segurado que necessitasse dessa assistência, incluiria a norma em capítulo distinto e geral. Todavia, incluiu esse direito na Subseção I da Seção V, dedicada exclusivamente à aposentadoria por invalidez”, argumenta o ministro.

Campbell destacou também que a Constituição Federal é clara ao citar a necessidade de contrapartida orçamentária em todos os benefícios previdenciários e de assistência social concedidos. Ele lembra que norma constitucional limita a ação do agente público, já que não é possível criar um benefício sem a respectiva fonte de custeio. Para o ministro, a

manutenção do adicional nos moldes concedidos contraria o princípio da contrapartida e pode comprometer o equilíbrio atuarial e financeiro do regime.

Em seu voto, Campbell cita diversas outras decisões do STJ a respeito do assunto, aplicando a tese da necessidade de previsão legal e contrapartida financeira para concessão do adicional.

No caso analisado, uma mulher titular do benefício de aposentadoria rural por idade ingressou com ação pleiteando o adicional de 25%, com a justificativa de que necessitava de cuidados especiais.

Em primeira e segunda instâncias, o pedido foi aceito. Após o Tribunal Regional Federal da 4ª Região negar o pedido de recurso especial do INSS, a autarquia entrou com um agravo, e no STJ a demanda foi acolhida para análise.